



**ATO Nº. 036/2021**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

A Prefeita Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

**RESOLVE** conceder a Sr<sup>a</sup>. **ROSELITA COELHO SILVA**, brasileira, servidora pública, matrícula funcional nº 200843-2, inscrita na cédula de identidade nº 2019 [REDACTED]-4 CPF nº 627 [REDACTED]72, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Infraestrutura, residente e domiciliada na Rua Paulo Sidor Coelho da Cruz, 65, Centro - TEJUÇUOCA - CE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 1.102,00 (um mil e cem e dois Reais), nos moldes do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 33 e 54 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), na forma dos valores abaixo discriminados:

Data do benefício: 06/10/2020.

Vencimento base: .....R\$ 1.102,00

Total dos proventos: .....R\$ 1.102,00

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 16 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

  
**Paulo André Coelho**

**DIRETOR EXECUTIVO-PRESIDENTE DA TEJUPREV**